São Paulo, 24 de agosto de 2026.

EB FUTURO SUSTENTÁVEL IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 41.593.656/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOTO POR CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos, na qualidade de administradora do **EB FUTURO SUSTENTÁVEL IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 41.593.656/0001-42 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio deste, em conformidade com o Regulamento ("Regulamento"), convocar os cotistas ("Cotistas") do Fundo a participarem da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), pelo procedimento de Consulta Formal ("Consulta Formal"), através da plataforma *Cuore* conforme instruções presentes no Anexo I, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 09 de setembro de 2026, a fim de deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026;

(ii) Aprovar a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do **EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.622.227/0001-07, para deliberar sobre: "*(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; (ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.*";

(iii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Consulta Formal ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Consulta Formal será realizada exclusivamente por via eletrônica e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado diretamente pela plataforma *Cuore*, conforme instruções constantes do Anexo I ao Edital, a partir da data de recebimento deste edital até às 23:59 horas do último dia útil que antecede a divulgação dos resultados, ou seja, em 08 de setembro de 2026.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com, com cópia para: alvaro.luz@apexgroup.com, com o seguinte título: "2269 | EB FUTURO SUSTENTAVEL IS FIP | CONSULTA FORMAL | Votos até 08.09.2026".

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA CUORE

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

EB Futuro Sustentável IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 41.593.656/0001-42

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 28 de Fevereiro de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
EB Futuro Sustentável IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da EB Futuro Sustentável IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EB Futuro Sustentável IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, referentes aos saldos do início do exercício, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 28 de julho de 2025, sem modificação.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Custódia e mensuração de cotas de classe investida

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detinha investimentos em cotas da EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe Investida"). Conforme nota explicativa nº 3 c) às demonstrações financeiras, as cotas da Classe Investida são atualizadas diariamente com base nos valores divulgados por seu respectivo administrador. A Classe Investida possui, dentre outros ativos, investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida Indireta"), sem negociação em bolsa de valores. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e a custódia dos ativos financeiros mantidos em suas carteiras, bem como a adequada mensuração desses ativos. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e a mensuração das cotas da Classe Investida como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros da Classe e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (ii) confronto da composição da carteira da Classe em 28 de fevereiro de 2026 com os relatórios emitidos pela instituição financeira custodiante; (iii) análise das demonstrações financeiras auditadas da Classe Investida com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) avaliação da metodologia e mensuração dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, detidos pela Classe investida; (v) o recálculo da valorização das cotas da Classe por meio do valor de cota divulgado pelo respectivo administrador da Classe Investida; e (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia, mensuração e divulgações das cotas de Classe Investida, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Existência e mensuração de investimentos em ações de companhias de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía investimentos em ações de companhias de capital fechado ("Companhias Investidas"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 111.287 mil, correspondente a 37,33% do patrimônio líquido da Classe, mensuradas a valor justo, conforme metodologia da Administração descrita na nota explicativa nº 3 e). A mensuração destes ativos é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolvem elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas das Companhias Investidas. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo das Companhias Investidas; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e do métodos de fluxo de caixa descontado; (iii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros, e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, custos e despesas, utilizando dados internos, externos e históricos das Companhias Investidas da Classe, que apresentem potenciais riscos de erros materiais; (iv) análise das informações financeiras auditadas das Companhias Investidas com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro, mensuração e divulgações dos investimentos em ações de companhias de capital fechado detidos pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

215099

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB FUTURO SUSTENTÁVEL IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.593.656/0001-42

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

EB FUTURO SUSTENTÁVEL IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.593.656/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	28/02/2026			28/02/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo
Ativo Circulante			**3.620**	**1,21%**		**3.199**	**1,22%**
Caixa e equivalente de caixa			**3.619**	**1,21%**		**3.198**	**1,22%**
Cotas de fundo de investimento		**426.475**	**3.619**	**1,21%**	**431.561**	**3.198**	**1,22%**
FICFI Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI	4.1	426.475	3.619	1,21%	431.561	3.198	1,22%
Outros ativos - Curto Prazo			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		1	0,00%
Ativo Não Circulante			**307.146**	**103,03%**		**264.814**	**100,62%**
Títulos e Valores mobiliários			**307.146**	**103,03%**		**264.814**	**100,62%**
Cotas de fundos de investimento		**108.035**	**195.859**	**65,70%**	**107.216**	**166.729**	**63,35%**
Cotas de fundo de participações	5.1	108.035	195.859	65,70%	107.216	166.729	63,35%
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa		**1.417.432**	**111.287**	**37,33%**	**1.417.432**	**98.085**	**37,27%**
Hi Technologies Ltd.	6.1	1.317.948	9.980	3,35%	1.317.948	12.837	4,88%
Blue Health Participações S.A.	6.1	99.484	101.307	33,98%	99.484	85.248	32,39%
Total do ativo			**310.766**	**104,24%**		**268.012**	**101,84%**
Passivo							
Passivo Circulante			**12.670**	**4,25%**		**4.804**	**1,82%**
Outras obrigações - Curto Prazo			**12.670**	**4,25%**		**4.804**	**1,82%**
Taxa de administração e gestão	16		436	0,15%		484	0,18%
Taxa de performance	16		12.177	4,08%		4.281	1,63%
Auditoria e custódia	16		47	0,02%		30	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			6	0,00%		6	0,00%
Outras despesas			4	0,00%		3	0,00%
Passivo Não Circulante			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outras obrigações - Longo Prazo			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Capital a integralizar - Hemo Participações S.A.			-	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**12.670**	**4,25%**		**4.805**	**1,82%**
Patrimônio líquido	**12**		**298.096**	**100,00%**		**263.207**	**100,02%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**310.766**	**104,25%**		**268.012**	**101,84%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB FUTURO SUSTENTÁVEL IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.593.656/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Ações de companhias investidas		**13.787**	**7.472**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6.2	13.202	7.128
Dividendos e juros de capital próprio	7	585	344
Resultado com outros Ativos Financeiros		**28.759**	**45.990**
Resultado com cotas de fundo de renda fixa	4.2	448	455
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.3	28.311	45.535
Demais despesas/receitas		**(14.285)**	**(10.940)**
Taxa de administração e gestão	10, 11, 16	(6.027)	(6.177)
Taxa de performance	10, 11, 16	(7.895)	(4.281)
Auditoria e custódia	11	(136)	(95)
Taxa de fiscalização CVM	11	(36)	(6)
Outras despesas	11	(58)	(49)
Serviços contratados pela Classe	11	(133)	(333)
Outras receitas		-	1
Resultado do exercício		**28.261**	**42.522**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB FUTURO SUSTENTÁVEL IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.593.656/0001-42
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado do exercício	**28.261**	**42.522**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**28.261**	**42.522**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB FUTURO SUSTENTÁVEL IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.593.656/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**203.514**	**203.514**	**13.159**	**216.673**
Integralização de cotas	**14.d**	4.012	4.012	-	4.012
Resultado do exercício		-	-	42.522	42.522
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**207.526**	**207.526**	**55.681**	**263.207**
Integralização de cotas	**14.d**	6.628	6.628	-	6.628
Resultado do exercício		-	-	28.261	28.261
Saldo em 28 de fevereiro de 2026		**214.154**	**214.154**	**83.942**	**298.096**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB FUTURO SUSTENTÁVEL IS - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.593.656/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração de fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundo de renda fixa	448	455
Pagamento de taxa de administração e gestão	(6.075)	(6.151)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(133)	(333)
Pagamento de auditoria e custódia	(119)	(94)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(37)	-
Pagamento de taxa de escrituração	(51)	-
Pagamento diversos	(6)	(48)
Outras receitas	-	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.973)**	**(6.170)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos	585	344
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	(819)	(3.372)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(234)**	**(3.028)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	6.628	4.012
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**6.628**	**4.012**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**421**	**(5.186)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.198	8.384
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.619	3.198
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**421**	**(5.186)**
Lucro líquido do exercício	**28.261**	**42.522**
(-) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	(13.202)	(7.128)
(-) Resultado com cotas de fundos em participações	(28.311)	(45.535)
(-) Resultado com dividendos	(585)	(342)
(+) Variação contas a pagar	7.864	4.313
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(5.973)**	**(6.170)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O EB Futuro Sustentável IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 09 de abril de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2021 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados e profissionais nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas, associados ao impacto positivo dos investimentos, mediante a aplicação, em conjunto e de forma pari passu com o EB Preferred Futures, de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das Sociedades Alvo, sejam elas constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações. Entendem-se como Sociedades Alvo as sociedades atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e outros correlacionados que possuam um modelo de negócio que, no entendimento da Gestora, seja capaz de alinhar práticas socioambientais a um potencial de crescimento escalável e rentável.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026At e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, podem abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrados na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1 Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	28/02/2026	28/02/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	3.619	3.198
Total de caixa e equivalentes de caixa	**3.619**	**3.198**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI possuem liquidez diária.

4.2 Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI")

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI") se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 26/01/2005.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas ("CIC") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O objetivo da Classe é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento da tipificadas como Renda Fixa, cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a taxa Selic. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI, referentes a 30 de junho de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 23 de setembro de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundo	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	448	455

5. Cotas de Fundos de Participação

5.1 Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Ativos	Quantidade	Valor justo em 28/02/2026	Quantidade	Valor justo em 28/02/2025
Cotas de Fundo de Participações	108.035	195.859	107.216	166.729
Total de Cotas de Fundo de Participações	**108.035**	**195.859**	**107.216**	**166.729**

5.2 Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

Ativos	Valor justo em 28/02/2025	Aplicações	Resultado	Valor justo em 28/02/2026
Cotas de Fundo de Participações	166.729	819	28.311	195.859
Total de Cotas de Fundo de Participações	**166.729**	**819**	**28.311**	**195.859**

Ativos	Valor justo em 28/02/2024	Aplicações	Resultado	Valor justo em 28/02/2025
Cotas de Fundo de Participações	117.822	3.372	45.535	166.729
Total de Cotas de Fundo de Participações	**117.822**	**3.372**	**45.535**	**166.729**

5.3 Descrição - Cotas de Fundos de Participação

- **EB Economia Circular Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("EB Economia Circular")**

O EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado EB Economia Circular Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia) ("EB Economia Circular") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas atividades em 05 de julho de 2022, com prazo de duração até 11 de novembro de 2031, em caso de prorrogação do período de investimento, por igual(is) período(s) ou, ainda, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O EB Economia Circular é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, nos termos na Resolução nº 30/2021.

O objetivo do EB Economia Circular é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das sociedades alvo, sejam elas constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações, em conjunto e de forma pari passu com o Fundo EB Futuro Sustentável IS - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Entendem-se como sociedades alvo as sociedades atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e outros correlacionados que possuam um modelo de negócio que, no entendimento do gestor, seja capaz de alinhar práticas socioambientais a um potencial de crescimento escalável e rentável.

O período em que o EB Economia Circular realizará os investimentos na(s) Sociedade(s) Alvo, primordialmente, o qual durará até a data de 11 de novembro de 2026, o qual poderá ser prorrogado por até dois períodos adicionais de 1 (um) ano cada, a critério do Gestor.

As demonstrações financeiras do EB Economia Circular, referentes a 31 de março de 2026, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 28 de julho de 2026, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIP	28.311	45.535

6. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

6.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Hi Technologies Ltd.	1.317.948	9.980	1.317.948	12.837
Blue Health Participações S.A.	99.484	101.307	99.484	85.248
Total	**1.417.432**	**111.287**	**1.417.432**	**98.085**

6.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	Valor Justo em 28/02/2025	Ajuste a valor justo	Valor Justo em 28/02/2026
Hi Technologies Ltd.	12.837	(2.857)	9.980
Blue Health Participações S.A.	85.248	16.059	101.307
Total	**98.085**	**13.202**	**111.287**

Companhia Investida	Valor Justo em 29/02/2024	Ajuste a valor justo	Valor Justo em 28/02/2025
Hi Technologies Ltd.	25.180	(12.343)	12.837
Blue Health Participações S.A.	65.777	19.471	85.248
Total	**90.957**	**7.128**	**98.085**

6.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Hi Technologies Ltd.
A Hi Technologies Ltd. é uma sociedade por ações constituída nas Ilhas Cayman. Atua como holding da Hi Technologies LLC, integrando a estrutura internacional do grupo.

Hi Technologies LLC
A Hi Technologies LLC é uma sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América. Seu endereço registrado é Corporation Service Company, 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware 19808-1674, Estados Unidos da América. Esta sociedade exerce a função de holding da Hi Technologies Ltda.

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito	USD 26.511	USD 26.511
Ações subscritas	2.909.378	2.909.378
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1.317.948	1.317.948
Participação da Classe	45,30%	45,30%

Hi Technologies Ltda. (“Hilab”)
A Hi Technologies Ltda. (“Hilab”) é uma Sociedade Limitada sediada na Rua Eduardo Sprada, 6.400 B, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Seu objetivo social é a fabricação, manutenção e aluguel de aparelhos eletromédicos, bem como a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, unindo tecnologia à saúde.

- **Alterações estatutárias**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve alterações estatutárias.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Hi Technologies Ltda, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda e emitidas em 8 de maio de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

A avaliação a valor justo da Companhia foi elaborada pela KPMG Corporate Finance Ltda. (KPMG) (Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. em 2025), sediada na Rua Verbo Divino, 1400 – 5° andar, cidade e Estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2025.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado e descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a dezembro de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

• **Padrão de valor:** Valor Justo
• **Data base:** 31 de dezembro de 2025.
• **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”)
• **Período de projeção:** 10 (dez) anos, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2035 e perpetuidade.
• **Moeda:** Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
• **Taxa de crescimento na perpetuidade:** 3,50% (3,80% em 2025)
• **Capital Asset Pricing Model (“CAPM”):** 28,03% (15,80% em 2025)
• **Capital de Giro:** Para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da Hilab. O capital de giro líquido representou em média 1,8% da receita líquida entre 2026 e 2035.
• **Projeções de receitas, custos e despesas:** as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
• **Capex:** as projeções foram baseadas nos investimentos em bens duráveis que visam gerar benefícios futuros para a empresa.

Adicionalmente ao valor determinado no laudo de avaliação, o valor justo do investimento foi ajustado conforme clausula de ajuste de participação do investidor, firmado entre os compradores e a Companhia investida no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças. O cálculo do ajuste foi realizado pelo Gestor e revisado pela Administração da Classe conforme cláusulas contratuais e informações disponíveis em 31 de dezembro de 2025.

Ajuste a valor justo	28/02/2026	28/02/2025
Valor de avaliação da companhia	R$ 22.030	R$ 60.948
Valor proporcional a Participação da Classe	R$ 9.980	R$ 12.837
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	(R$ 2.857)	(R$ 12.343)

Blue Health Participações S.A. ("Blue Health")
A Blue Health é uma sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 1.726, Edifício Spazio JK, cj. 172, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. A atividade principal da Blue Health é Holding de instituições não-financeiras.

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito	R$ 287.206	R$ 287.206
Ações subscritas	2.382.414	2.382.414
Quantidade de ações subscritas para a Classe	99.484	99.484
Participação da Classe	4,18%	4,18%

- **Alterações estatutárias**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve alterações estatutárias.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Blue Health Participações S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda e emitidas em 13 de abril de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

A avaliação a valor justo da Companhia foi elaborada pela KPMG Corporate Finance Ltda. (KPMG) (Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. em 2025), sediada na Rua Verbo Divino, 1400 – 5° andar, Cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2025.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado e descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a dezembro de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

• **Padrão de valor:** Valor Justo
• **Data base:** 31 de dezembro de 2025.
• **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado ("FCD")
• **Período de projeção:** 10 (dez) anos, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2035 e perpetuidade.
• **Moeda:** Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
• **Taxa de crescimento na perpetuidade:** 3,50% (3,80% em 2025)
• **Capital Asset Pricing Model ("CAPM"):** 13,54% (15,80% em 2025)
• **Capital de Giro:** Para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da Blue Health. O capital de giro líquido representou em média 1,8% da receita líquida entre 2026 e 2035.
• **Projeções de receitas, custos e despesas:** as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
• **Capex:** as projeções foram baseadas nos investimentos em bens duráveis que visam gerar benefícios futuros para a empresa.

Adicionalmente ao valor determinado no laudo de avaliação, o valor justo do investimento foi ajustado conforme Clausula III – Ajuste de Participação do Investidor, firmado entre os compradores e a Companhia investida no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças. O cálculo do ajuste foi realizado pelo Gestor e revisado pela Administração da Classe conforme cláusulas contratuais e informações disponíveis em 31 de dezembro de 2025.

Ajuste a valor justo	28/02/2026	28/02/2025
Valor de avaliação da companhia	R$ 1.288.164	R$ 1.128.576
Valor proporcional a Participação da Classe	R$ 101.307	R$ 85.248
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	R$ 16.059	R$ 19.471

7. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe recebeu dividendos, conforme demonstrado nas movimentações a seguir:

Movimentação de Dividendos	28/02/2025	Valor a receber (*)	Valor recebido	28/02/2026
Blue Health Participações S.A.	-	585	(585)	-
Total	**-**	**585**	**(585)**	**-**

(*) Resultado contabilizado.

Movimentação de Dividendos	29/02/2024	Valor a receber (*)	Valor recebido	28/02/2025
Blue Health Participações S.A.	-	344	(344)	-
Total	**-**	**344**	**(344)**	**-**

(*) Resultado contabilizado.

8. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e/ou fundos de investimento, nos termos do Regulamento. Embora o Fundo participe do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedades Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda ("IR"), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

9. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

10. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços prestados pela Administradora, será devida pela Classe a remuneração equivalente aos percentuais indicados abaixo, incidentes sobre o Patrimônio Líquido da Classe:

Serviços	Patrimônio líquido da Classe	Percentual da remuneração
Administração, custódia e controladoria	Até 250.000	0,10%
	Igual ou acima de 250.000	0,08%
Escrituração	Qualquer valor	0,02%

Não obstante o disposto na tabela acima, o valor mínimo mensal da Taxa de Administração será de R$ 13, estando limitado ao valor máximo mensal de R$ 70. Os valores mínimos e máximos ora estipulados serão reajustados pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

Adicionalmente à Taxa de Administração devida à Administradora, o Gestor fará jus ao recebimento da Taxa de Gestão devida pelos cotistas, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

Para as cotas Subclasse A:

(i) Durante o Período de Investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse 1; e

(ii) Após o Período de Investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido da Classe atribuída aos Cotistas Subclasse 1.

Para as cotas Subclasse B:

(i) Durante o Período de Investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse 2; e

(ii) Após o Período de Investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido da Classe atribuída aos Cotistas Subclasse 2.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas à base de 1/252, devendo ser provisionadas diariamente como despesa da Classe e pagas mensalmente até o 5° (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da Carteira.

Apropriação de resultado com taxas	28/02/2026	28/02/2025
Taxa de administração	211	209
Taxa de gestão	5.816	5.968
Total	**6.027**	**6.177**

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus à Taxa de Performance a ser paga pelos cotistas, que passará a ser devida somente após tais cotistas terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a Rentabilidade Preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas descritas a seguir.

Catch Up – Pagamento Prioritário
Após o pagamento da Rentabilidade Preferencial, 100% de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídas às cotas, serão destinados exclusivamente ao Pagamento Prioritário da Taxa de Performance. O pagamento prioritário será limitado ao montante suficiente para que a remuneração recebida pela Gestora, seja equivalente a:

(i) Para as Cotas Subclasse A: 20% da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse A, com (ii) o próprio valor pago à Gestora até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse A;
(ii) Para as Cotas Subclasse B: 20% da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse B, com (ii) o próprio valor pago à Gestora até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse B; e

Após atingido o limite do Pagamento Prioritário mencionado acima:

(i) Para as Cotas Subclasse A: 80% do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse A, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse A, deverá ser destinado à amortização de cotas dos Cotistas Subclasse A, e 20% do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse A deverá ser destinado à Gestora, a título de Taxa de Performance;

(ii) Para as Cotas Subclasse B: 80% do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse B, deverá ser destinado à amortização de cotas dos Cotistas Subclasse B, e 20% do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B deverá ser destinado à Gestora, a título de Taxa de Performance;

Apropriação de resultado com taxas	28/02/2026	28/02/2025
Taxa de performance	7.895	4.281

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração, corresponderá a 0,03% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com base em um ano de 252 Dias Úteis, limitado a R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

11. Encargos debitados à Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de administração e gestão	6.027	2,34%	6.177	2,95%
Taxa de Performance	7.895	3,06%	4.281	2,04%
Serviços contratados pela Classe	133	0,05%	333	0,16%
Auditoria e custódia	136	0,05%	95	0,05%
Taxa de Fiscalização CVM	36	0,01%	6	-
Outras Despesas	58	0,02%	49	0,02%
Total	**14.285**	**5,53%**	**10.941**	**5,22%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
257.977	R$ 209.554

12. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por duas subclasses de cotas, sendo elas:

(i) Cotas Subclasse A: subclasse de cotas destinada exclusivamente a Investidores Qualificados com investimento inicial na Classe igual ou superior a R$ 2.000, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento vigente; e

(ii) Cotas Subclasse B: subclasse de cotas destinada exclusivamente a Investidores Qualificados com investimento inicial na Classe inferior a R$ 2.000, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico-financeiros previstos no regulamento vigente, sendo certo que tais Investidores Qualificados estarão sujeitos ao mecanismo de controle de Chamadas de Capital.

Classe de Cotas	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Quantidade de Cotas emitidas	214.155	207.526
Patrimônio Líquido	R$ 298.096	R$ 263.207

Subclasses de cotas	**28/02/2026**		**28/02/2025**	
	Quantidade	**Patrimônio Líquido (R$)**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido (R$)**
Subclasse A	10.187	14.182	9.872	12.523
Subclasse B	203.967	283.914	197.654	250.684

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Rentabilidade da Classe %	9,75%	19,13%
Valor da Cota	1.391,9585	1.268,3039
Patrimônio líquido médio R$/mil	R$ 257.977	R$ 209.554

Subclasses de cotas	**28/02/2026**		**28/02/2025**	
	Valor da cota	**Rentabilidade do exercício (%)**	**Valor da cota**	**Rentabilidade do exercício (%)**
Subclasse A	1.392,0919	9,75%	1.268,4279	19,23%
Subclasse B	1.391,9518	9,75%	1.268,2977	19,13%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo da Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe, após a primeira emissão de cotas, será de R$ 10.000, dividido em 10.000 cotas com valor unitário de R$ 1 por cota.

A Classe terá um Capital Autorizado de R$1.500.000 podendo, portanto, a critério exclusivo da Gestora, emitir novas cotas de quaisquer subclasses, até o referido limite, independentemente da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, por meio de oferta pública ou privada, observada a regulamentação aplicável.

As emissões de cotas acima do capital autorizado devem ser necessariamente aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas, que indicará todas as condições da oferta, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou privada, nos termos do regulamento.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações da Gestora, realizar amortizações das cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá, a critério da Gestora, se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira.

O cotista inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com a Classe, até o limite de seus débitos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

Será permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários, desde que estejam em linha com os termos da política de investimento da Classe e sejam passíveis de compor a carteira nos termos do regulamento vigente, o que será verificado pela Administradora, conforme orientação da Gestora, previamente à submissão do laudo de avaliação de tais ativos à aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Subclasses de Cotas	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade integralizada	R$	Quantidade integralizada	R$
Subclasse A	315	315	186	186
Subclasse B	6.313	6.313	3.826	3.826
Total	**6.628**	**6.628**	**4.012**	**4.012**

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.

16. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda conforme demonstrado na nota explicativa nº 8 e 9.

Partes relacionadas	28/02/2026		28/02/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	211	16	209	17
Taxa de gestão	5.816	420	5.968	467
Taxa de custódia	1	-	-	-
Taxa de performance	7.895	12.177	4.281	4.281

17. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

18. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, nem promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

21. Alterações Estatutárias

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado em 25 de junho de 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação às disposições da Resolução CVM 175, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo será de classe única. Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passou a ser denominado "EB Futuro Sustentável IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ".

22. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, realizado em 30 de abril de 2026, foi deliberada e aprovada a alteração cadastral da gestora da Classe, com efeitos a partir daquela data, passando a EB Climate Participações Ltda. a ser a responsável pelas atividades de gestão da carteira da Classe.

A EB Climate Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.943.396/0001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905, São Paulo/SP, é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 24.588, de 26 de dezembro de 2025.

A nova gestora e a gestora anteriormente responsável pela carteira, EB Capital, integram o mesmo grupo econômico, sendo a EB Climate uma sociedade controlada pela EB Capital, nos termos da legislação aplicável e declaram que a reestruturação implicará apenas em alterações de ordem cadastral, tendo em vista que as atividades continuarão sendo desempenhadas pela mesma equipe e com os mesmos sistemas.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável